

ATA N.º 46/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 36 minutos

Encerramento: 16 horas e 24 minutos

No dia vinte do mês de novembro de dois mil e dezassete, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Catarina Pinheiro Vale
Domingos Manuel Sousa dos Santos
Florabela Alemão Parracho
Hélio Manuel Faria Justino
Pedro Nuno Simões Pereira
Ricardo Alexandre Frade de Oliveira

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e seis minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Câmara Municipal Presidência/Vereação Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Designação do Fiscal Único da AR – Águas do Ribatejo, EM, SA		Águas do Ribatejo
3	Despacho n.º 513/2017 – Designação do representante do município na assembleia-geral da AR – Águas do Ribatejo, EM, S.A., nos termos das disposições conjugadas do n.º 2, do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e da al. oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro		Águas do Ribatejo

4	<p>Proposta de designação de representantes do município para os Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas</p> <p>Divisão Municipal de Gestão Financeira</p> <p>Gestão e Controle do Plano e Orçamento</p>		
5	<p>Continuação da preparação das bases orçamentais e 1.º esboço do Plano Plurianual de Investimentos para 2018</p> <p>Subunidade Orgânica de Contabilidade</p>		
6	<p>Resumo Diário de Tesouraria</p> <p>Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos</p> <p>Subunidade Orgânica de Património</p>		
7	<p>Proposta / Arrematação da concessão do direito de exploração do bar existente na piscina municipal de Benavente</p> <p>Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes</p> <p>Apoio Administrativo às Obras Municipais</p>		
8	<p>Empreitada de: “Rede de drenagem de águas residuais pluviais na Estrada da Samorena – Samora Correia” – Conta da Empreitada / Aprovação – A conhecimento</p>	25.02.02/01-2015	GECOLIX – Gabinete de Estudos e Construções, Lda.
9	<p>Empreitada de: “Execução de arranjo na envolvente à Escola Secundária de Benavente / Reparação de deficiências de execução” – Liberação da caução prestada – termo do 2.º ano do prazo de garantia</p>	25.04.03/01-2015	CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.

	Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana		
10	Interferência de raízes de árvore com garagem, na Urbanização do Portão de Ferro – Benavente		Arq. Fernando Graça
	Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
11	Licenciamento / Operação de loteamento	1491/2015	Sociedade Imobiliária Porto Seguro, Invest. Imobiliários, S.A.
12	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	1319/2017	Habisector Unipessoal, Lda.
13	“ “	1367/2017	Karolina Kurylyuk
14	Reclamação	535/2015	Executivo da Câmara Municipal de Benavente
15	Certidão de cedência ao domínio público municipal	1396/2017	José Manuel Serrano da Silva
16	Certidão de compropriedade	1441/2017	Cabeça de Casal da Herança de Arsénio Luís Raposo Cordeiro
17	Certidão de compropriedade	1442/2017	Cabeça de Casal da Herança de Arsénio Luís Raposo Cordeiro
18	Certidão de compropriedade	1443/2017	Cabeça de Casal da Herança de Arsénio Luís Raposo Cordeiro
19	Certidão de compropriedade / A conhecimento	1452/2017	Cristina Anunciação
	Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude		
	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		

20	Alvará de licenciamento para realização do corta-mato escolar – 16 de novembro de 2017 – Despacho a ratificação	Agrupamento de Escolas Benavente
21	Realização de Feira do Livro de Natal – Pedido de cedência do Centro Cultural de Benavente – 16 ou 17 de dezembro	Talentos à Descrição – Associação
22	Período destinado às intervenções dos munícipes	
23	Aprovação de deliberações em minuta	

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO

1- 1.ª GALA JOVEM

Agradeceu o convite que lhe foi endereçado pela Associação de Jovens de Samora Correia para a sua 1.ª Gala Jovem, na qual esteve presente.

Felicitou aquela associação pela realização daquele evento e deixou uma palavra de apreço pela iniciativa daqueles jovens, que é de louvar.

SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA

1- 1.ª GALA JOVEM

Agradeceu o convite da Associação de Jovens de Samora Correia para a sua 1.ª Gala Jovem, onde esteve presente.

Felicitou aquela associação e elogiou o trabalho desenvolvido pelos jovens talentos do município que abrilhantaram o espetáculo cultural, que classificou de grande qualidade.

2- BAILE E MAGUSTO EM SAMORA CORREIA

Transmitiu que esteve presente no baile e magusto, organizado pela Junta de Freguesia de Samora Correia no Centro Cultural do Porto Alto.

3- EXPOSIÇÃO DE FOTOGRAFIA DE MARTA CARVALHAL

Felicitou a jornalista da Rádio IRIS FM, Marta Carvalhal, pela exposição de fotografia sobre uma viagem à China.

4- MEDIÇÃO DA QUALIDADE DO AR

Pediu à Câmara Municipal de Benavente uma medição da qualidade do ar nos centros urbanos de Samora Correia e de Benavente e, se possível, fora dos centros urbanos, para perceber a diferença dos índices de poluição.

Pensa que essa é uma missão que pode ser pedida à CCDR-LVT (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo). Contudo, seja essa ou outra entidade a realizar a medição, quem passa, sobretudo, na avenida principal, em Benavente e em Samora Correia, quem frequenta as lojas e os cafés e quem ali mora sabe que os índices de poluição são elevados e, portanto, gostaria de saber que impacto isso poderá ter na vida das pessoas.

SENHORA VEREADORA CATARINA VALE

1- 1.ª GALA JOVEM

Fez referência à 1.ª Gala Jovem, uma iniciativa da Associação de Jovens de Samora Correia que decorreu, no passado sábado, no Centro Cultural daquela freguesia.

Observou que, de facto, aquela gala contou com a participação de muitos jovens e muitos talentos, bem como de alguns menos jovens, tendo tido oportunidade de ver o senhor vereador Ricardo Oliveira fazer teatro.

Disse ter sido uma iniciativa bastante longa, mas muito interessante e de grande qualidade.

Deixou uma nota de satisfação pela dinâmica daquela associação de jovens naquela e noutras iniciativas e, obviamente, mostrar a disponibilidade da Câmara Municipal para aquilo que entendam por necessário.

2- “DIA ABERTO”

Aludiu ao “Dia Aberto”, uma iniciativa no âmbito das comemorações do Dia Mundial da Diabetes que decorreu na passada terça-feira, dia 14 de novembro, no Centro de Saúde de Benavente e na USF (Unidade de Saúde Familiar) de Samora Correia, organizada em parceria com o ACES (Agrupamentos de Centros de Saúde) do Estuário do Tejo e os municípios.

Referiu que se tratou duma iniciativa mais ampla da área da ARS (Administração Regional de Saúde) de Lisboa e Vale do Tejo, tendo sido um dia extraordinário durante o qual várias pessoas acorreram aos centros de saúde, desta feita, com o objetivo diferente de conhecerem outras valências do próprio centro de saúde e da comunidade em geral, nomeadamente, as ofertas do município naquilo que diz respeito ao exercício físico.

Deu nota que houve, também, oportunidade de divulgar o Plano SALUTE e desenvolver uma seção de relaxamento para os técnicos e para os participantes, na generalidade.

Agradeceu o envolvimento da Escola Profissional de Salvaterra de Magos, que realizou um *showcooking* em Benavente e em Samora Correia, uma iniciativa muito interessante. Mencionou, ainda, o envolvimento dos grupos informais de corrida e caminhada, bem como duma academia de zumba, crendo que foi, de facto, esse conjunto de sinergias que permitiu que o dia fosse muito interessante.

Acrescentou que no final desse mesmo dia, à noite, integrado nas comemorações do Dia Mundial da Diabetes, teve lugar uma caminhada urbana de dois quilómetros e meio, também organizada pela Câmara Municipal e pelos grupos informais de corrida e caminhada, evento que contou com trezentos participantes.

Julga tratar-se duma iniciativa de louvar, que deve continuar a acontecer, e manifestou a disponibilidade da Câmara Municipal para as organizar.

Concluiu, informando que na próxima terça-feira, e ainda no âmbito do Dia Mundial da Diabetes, o grupo de trabalho que existe em Benavente, composto por si, pela Clarisse

Castanheiro, pela Sofia Albuquerque e pela enfermeira Ana Zita, estará no auditório do Hospital de Vila Franca de Xira a apresentar aquilo que têm sido as iniciativas que têm decorrido desde o ano de 2016 e aquilo que se perspectiva decorrer até 2018.

SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA

1- PASSAGEM DE SPOTS NA RÁDIO IRIS

Disse que embora desconhecendo de quem será a responsabilidade, não lhe parece normal que a Rádio IRIS possa passar *spots* de eventos que já aconteceram, como sucedeu na semana anterior, em que andaram a ser promovidos na rádio os concertos da Mila Ferreira e do Carlos Mendes no Centro Cultural de Samora Correia e no Cineteatro de Benavente, respetivamente.

Admitindo que possam não existir temas para passar na rádio, não se deve repetir a promoção de eventos que já aconteceram, o que, no fundo, não deixa de ser caricato, e andando alguém distraído, crê que o senhor presidente da Câmara Municipal deve tomar providências nesse sentido.

2- POSIÇÃO DA FUNCIONÁRIA E EX-VEREADORA ANA CARLA GONÇALVES

Tendo recebido um email da senhora Ana Carla Gonçalves a pedir-lhe que confirmasse a presença num determinado evento, pretendia que o senhor presidente o esclarecesse (e à Câmara Municipal) em que posição é que está a funcionária Ana Carla Gonçalves, ex-vereadora.

3- 1.ª GALA JOVEM

Informou que esteve presente na 1.ª Gala Jovem, evento da Associação de Jovens de Samora Correia, que está de parabéns.

4- DESPEDIDA DO MAESTRO DA SOCIEDADE FILARMÓNICA DE SANTO ESTÊVÃO

Transmitiu que o passado domingo foi o último dia de Jorge Silva enquanto maestro da Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão, funções que desempenhou ao serviço daquela casa durante vinte e cinco anos, período que, tal como ele próprio, os membros do Executivo acompanharam nas varias funções que tiveram oportunidade, também, de já terem assumido, enquanto autarcas.

Referiu que Jorge Silva é uma pessoa que marca, indiscutivelmente, a vida cultural e musical do Município de Benavente e que merece, da parte da Câmara Municipal, esse reconhecimento, porque durante aqueles vinte e cinco anos foi, de certo modo, o rosto da Banda da Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão, sendo, sempre, uma pessoa que correspondeu àquilo que eram as várias solicitações, tanto da direção, como do Município, como da Junta de Freguesia, em todos os eventos que houve, sempre com aquele temperamento que todos lhe reconhecem, uma pessoa calma, de bom senso e que sempre procurou, também, contribuir para a evolução da política cultural e, no caso, das bandas filarmónicas do Município de Benavente.

Deixou nota desse reconhecimento, ao qual, certamente, o senhor presidente da Câmara Municipal se associará, e se quiser, no fundo, pensar numa forma do Executivo reconhecer, de algum modo, aquela dedicação à causa pública e à causa da cultura no município, estará solidário com isso.

Disse que é um ciclo que se fecha na Banda Filarmónica de Santo Estêvão, como, por vezes, já aconteceu, também, na Banda da SFUS (Sociedade Filarmónica União

Samorense) e na Banda da Sociedade Filarmónica Benaventense, se calhar não tanto com aquele período temporal tão alargado, mas confia, certamente, que aquela Banda continuará o seu trabalho, desta vez, com o início de um novo ciclo, em que será maestro João Raquel e, portanto, a ele deseja, também, um trabalho profícuo e que a todos possa continuar a brindar com momentos de qualidade, como tem sido até aqui.

5- CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE, PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DE GRANDE REPARAÇÃO / REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE INFANTIL SITO NO PARQUE “25 DE ABRIL”, EM BENAVENTE

Observou que tendo ficado com uma dúvida acerca do montante que a Câmara Municipal suportará e da parte que caberá à Junta de Freguesia, no âmbito do contrato de delegação de competências na Junta de Freguesia de Benavente para a realização da obra de grande reparação / requalificação do parque infantil, sito no Parque “25 de abril”, em Benavente, tentou consultar a ata da reunião anterior, mas a intervenção que o senhor presidente terá feito acerca dessa matéria não consta da mesma.

Tratando-se de um assunto que será presente à Assembleia Municipal na próxima sexta-feira, solicitou ao senhor presidente que clarificasse se, de facto, a Câmara Municipal suportará toda a empreitada do Parque “25 de abril” e, também, os brinquedos.

6- ILUMINAÇÃO DE NATAL

Tendo acontecido, no ano passado, uma série de vicissitudes acerca da iluminação de Natal, perguntou ao senhor presidente se poderá garantir que, este ano, pelo menos o comércio tradicional terá essa alegria de ver as ruas ornamentadas no devido tempo do calendário.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- DESPEDIDA DO MAESTRO DA SOCIEDADE FILARMÓNICA DE SANTO ESTÊVÃO

Na sequência do que transmitiu o senhor vereador Ricardo Oliveira, endereçou um grande bem-haja ao maestro Jorge Silva, uma pessoa que muito preza e muito admira, e, também, votos de sucesso para João Raquel, outra pessoa de trato excelente que vai, com certeza, fazer um belíssimo trabalho à frente da Banda Filarmónica de Santo Estêvão.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- MEDIÇÃO DA QUALIDADE DO AR

Referiu que está a ser levada a efeito, no âmbito da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, uma ação conjunta dos onze municípios que a integram, que têm como objetivo fazer a monitorização da qualidade do ar em toda a região e, portanto, julga que se trata de algo que acontecerá em breve, dado que os procedimentos já estão em curso.

Acrescentou que obrigando a legislação à realização dessa mesma medição, foram, atempadamente, tomadas as medidas que considera corretas, dado que ganhando

alguma escala, provavelmente, essa monitorização até será mais vantajosa, do ponto de vista económico, para o universo dos onze municípios.

2- PASSAGEM DE SPOTS NA RÁDIO IRIS

Clarificou que o contrato que a Câmara Municipal tem com a Rádio IRIS não engloba, apenas, a divulgação das iniciativas promovidas pela Autarquia, mas, também, aquelas que são levadas a efeito pelos seus parceiros e, portanto, todos os fins de semana existem muitas iniciativas, felizmente, e todas elas têm a sua divulgação naquela rádio. Tomou boa nota da observação do senhor vereador Ricardo Oliveira e vai ver com a Rádio IRIS o que se passou, crendo que se terá tratado de algum descuido, porque não faz sentido estarem a promover iniciativas que já aconteceram, quando existem outras previstas, como foi o caso da Gala da Associação de Jovens de Samora Correia, excelente iniciativa que, segundo crê, terá sido divulgada.

3- POSIÇÃO DA FUNCIONÁRIA E EX-VEREADORA ANA CARLA GONÇALVES

Explicitou que a funcionária e ex-vereadora Ana Carla Gonçalves está a trabalhar consigo e há-de ser nomeada para o Gabinete de Apoio ao presidente da Câmara Municipal, terminado que esteja o procedimento concursal para um posto de trabalho de técnico superior de proteção civil.

4- DESPEDIDA DO MAESTRO DA SOCIEDADE FILARMÓNICA DE SANTO ESTÊVÃO

Disse que, de acordo com o ditado popular, santos da casa não fazem milagres e, muitas vezes, não são valorizados, havendo, sempre, algumas reticências. Contudo, o maestro Jorge Silva, sendo natural de Santo Estêvão e ali residente, foi alguém que dedicou parte da sua vida à Filarmónica de Santo Estêvão, tanto nos bons como nos maus momentos, porque as coletividades têm, obviamente, ciclos e mesmo nos maus momentos, o maestro nunca abandonou o barco.

Crê que todos se devem orgulhar da Banda Filarmónica de Santo Estêvão, porque sendo aquela localidade uma terra de pouca dimensão populacional, comparativamente aos dois centros urbanos de maior dimensão do concelho, isso nunca impediu que, efetivamente, houvesse bastante qualidade, do ponto de vista artístico, com alguns músicos que ali se afirmaram e que seguiram a sua vida profissional em função daquilo que beberam na Filarmónica de Santo Estêvão.

Observou que teve oportunidade, ainda recentemente, de ouvir aquela Banda e embora possa não integrar muitos músicos, vive, atualmente, um momento de grande afirmação, do ponto de vista artístico, o que julga não poder deixar de estar ligado ao que foi o trabalho desenvolvido pelo maestro Jorge Silva, que a Câmara Municipal não deixará de reconhecer.

Considerou que vinte e cinco anos é uma vida dedicada a uma causa como a das filarmónicas e da música e, em primeiro lugar, à Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão.

Deu nota que quando lhe transmitiram quem era a opção para dirigir aquela Banda, ficou muito satisfeito por encontraram alguém que é, também, da casa, sendo que o maestro João Raquel tem muita qualidade, em termos de direção artística, sendo do conhecimento público o percurso que tem feito numa competição em Espanha.

Acrescentou que João Raquel é alguém que, apesar do seu percurso, se mantém fiel às filarmónicas da área do concelho, sendo vulgar vê-lo atuar, quer em Benavente, quer em Samora Correia, sempre que tem disponibilidade, situação que, por vezes, não é comum e, por isso, acha que para além da qualidade que tem, a sua dimensão humana e a sua ligação a Benavente e às filarmónicas são condições para que o trabalho do

maestro Jorge Silva possa ter continuidade nas funções que vão ser assumidas pelo maestro João Raquel.

5- CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE, PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DE GRANDE REPARAÇÃO / REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE INFANTIL SITO NO PARQUE “25 DE ABRIL”, EM BENAVENTE

Considerou que os termos do contrato de delegação de competências na Junta de Freguesia que foi objeto de deliberação da Câmara Municipal na sua anterior reunião são explícitos.

Mencionou que o valor de adjudicação da empreitada de construção civil é de 61.974,53 € (sessenta e um mil, novecentos e setenta e quatro euros e cinquenta e três cêntimos) e o da aquisição dos equipamentos para o parque infantil é de 23.807,00 € (vinte e três mil, oitocentos e sete euros), valores a que acresce IVA, à taxa legal em vigor, sendo que a Câmara Municipal vai comparticipar com 82.000,00 € (oitenta e dois mil euros) e a Junta de Freguesia de Benavente suportará o diferencial de cerca nove a dez mil euros, de acordo com o que estava, anteriormente, estipulado.

6- ILUMINAÇÃO DE NATAL

Informou que a iluminação de Natal é um assunto que está a ser acompanhado pelo senhor vereador Hélio Justino, no sentido de que a instalação da iluminação de Natal esteja concluída no dia 8 de dezembro, com acerto numa ou outra situação que foi solicitada à Câmara Municipal, e que deverá ser correspondida.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou a seguinte informação:

1- ALTERAÇÃO DA HORA DE INÍCIO DA PRÓXIMA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Auscultou os senhores vereadores acerca da disponibilidade para a eventual alteração da hora de início da próxima reunião da Câmara Municipal para as onze horas, por forma a que, no período da manhã, possam ser tratadas as questões que dizem respeito à Ordem do Dia e, após o almoço, a reunião seja dedicada, inteiramente, aos trabalhos de preparação do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para 2018.

Explicitou que a urgência dessa decisão se prende com o facto de a lei estipular o prazo de três dias de antecedência para comunicar aos senhores vereadores qualquer alteração ao dia e hora fixados, previamente, para as reuniões.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA transmitiu que, por norma, tem reuniões de trabalho às segundas-feiras de manhã. No entanto, vai tentar estar presente na reunião da Câmara Municipal.

O SENHOR PRESIDENTE observou que caso o senhor vereador Ricardo Oliveira não possa, eventualmente, estar presente, por questões profissionais, alterar-se-á a hora da reunião.

Contudo, a sessão ordinária da Assembleia Municipal está marcada para dia 14 de dezembro, sendo que o adiamento da mesma provocará, seguramente, alguma perturbação a alguns eleitos daquele órgão deliberativo que aproveitam a quadra do Natal para, eventualmente, tirar férias.

Acrescentou que face à realização das eleições autárquicas, a aprovação dos documentos previsionais está, compreensivelmente, atrasada.

01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE referiu que a ata era relativamente extensa e embora a funcionária que coadjuva a reunião tenha dado o seu melhor para a concluir, em tempo útil, e a generalidade das deliberações tenham sido disponibilizadas, atempadamente, aos senhores vereadores, houve uma parte residual que apenas foi distribuída no decurso da manhã, crendo que terá havido possibilidade da respetiva leitura ser feita.

Observou que a Câmara Municipal tem o princípio de aprovar as atas na reunião, imediatamente, seguinte, ainda que haja autarquias que as arrastam durante semanas. Questionou se os senhores vereadores estavam em condições de fazer a apreciação da ata e a sua aprovação ou se, eventualmente, pelo facto da última parte ter sido disponibilizada por volta das dez horas da manhã, não se sentem confortáveis para fazer a respetiva votação.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO disse que não estava muito confortável para aprovar a ata, porque gosta de ler os textos com atenção.

O SENHOR PRESIDENTE disse que, assim sendo, o Ponto é retirado da Ordem do Dia e, na próxima semana, a Câmara Municipal fará a apreciação das duas atas.

Deixou uma palavra de grande apreço para a funcionária Anabela Gonçalves, que fez um esforço no sentido de a ata estar concluída a tempo e horas, princípio que tem sido prosseguido na Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade retirar o presente Ponto da Ordem do Dia.

Ponto 2 – DESIGNAÇÃO DO FISCAL ÚNICO DA AR – ÁGUAS DO RIBATEJO, EM SA

Entidade: Águas do Ribatejo

Assunto: Informa que a Assembleia Geral da AR deliberou por unanimidade propor às Câmaras Municipais, para que estas possam posteriormente propor às respetivas Assembleias Municipais, a designação de Martins Pereira, João Careca & Associados, SROC, Lda., representada por João António Carvalho Careca, ROC, tendo como ROC suplente Elsa Maria Trindade Gomes Câncio Martins, ROC, para fiscal único da AR – Águas do Ribatejo, EM, SA., para o mandato 2017-2020.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade manifestar a intenção de designar Martins Pereira, João Careca & Associados, SROC, Lda., representada por João António Carvalho Careca, ROC, tendo como ROC suplente Elsa Maria Trindade Gomes Câncio Martins, ROC, para fiscal único da AR – Águas do Ribatejo, EM, SA., submetendo a presente proposta à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.

Ponto 3 – DESPACHO N.º 513/2017 – DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA-GERAL DA AR – ÀGUAS DO RIBATEJO, EM, S.A., NOS TERMOS DAS DISPOSIÇÕES CONJUGADAS DO N.º 2, DO ARTIGO 26.º DA

LEI N.º 50/2012, DE 31 DE AGOSTO E DA AL. OO) DO N.º 1 DO ARTIGO 33.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO – A RATIFICAÇÃO

Considerando que:

1. Está convocada para o próximo dia 10 de novembro de 2017, pelas 15 horas, na sede da AR – Águas do Ribatejo, EM SA, a primeira assembleia-geral da empresa intermunicipal no atual mandato autárquico;
2. nos termos conjugados do n.º 2, do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e da al. oo), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro é à Câmara Municipal que cabe designar o representante desta na assembleia-geral da empresa intermunicipal em causa;
3. na presente data releva-se de carácter urgente a natureza do assunto em causa;
4. nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09: *“em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*

determino, ao abrigo da norma legal citada supra em 4. e para efeitos do cabal e inadiável cumprimento das normas legais referida supra em 2., que:

- 1) o município seja representado pelo presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho e nas suas faltas e impedimentos pelo vice-presidente, Domingos Manuel Sousa Santos, e que
- 2) o presente despacho seja remetido à ratificação do plenário do órgão executivo municipal, na sua primeira reunião imediatamente seguinte ao dia de hoje.

Benavente, 09 de novembro de 2017.

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores Pedro Pereira e Florbela Parracho, ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 4 – PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO PARA OS CONSELHOS GERAIS DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS

Considerando que os representantes do Município, nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas, de acordo com o n.º 4, do art.º 14, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação vigente, são designados pela câmara municipal, podendo esta delegar tal competência nas juntas de freguesia, proponho a designação, para o efeito, de:

Agrupamento de Escolas de Benavente:

1. Catarina Pinheiro Vale, vereadora da Câmara Municipal de Benavente;
2. Cristina Martins Gonçalves, chefe da Divisão Municipal de Cultura, Educação e Turismo, da Câmara Municipal de Benavente;

3. Inês Branco de Almeida Vieira Correia, presidente da Junta de Freguesia de Benavente.

Agrupamento de Escolas de Samora Correia:

1. Catarina Pinheiro Vale, vereadora da Câmara Municipal de Benavente;
2. Cristina Martins Gonçalves, chefe da Divisão Municipal de Cultura, Educação e Turismo, da Câmara Municipal de Benavente;
3. Augusto José Ferreira Marques, presidente da Junta de Freguesia de Samora Correia.

Benavente, 15 de novembro de 2017

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores Pedro Pereira, Florbela Parracho e Ricardo Oliveira, aprovar a presente proposta do senhor presidente da Câmara Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

02- Divisão Municipal de Gestão Financeira

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 5 – CONTINUAÇÃO DA PREPARAÇÃO DAS BASES ORÇAMENTAIS E 1.º ESBOÇO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2018

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicitou que os documentos de trabalho, entretanto, disponibilizados, consideram os fundos comunitários, bem como algumas iniciativas que estavam, já, consideradas na plurianualidade do mandato anterior e a introdução de algumas situações que lhe parecem importantes, nomeadamente, a ampliação do posto médico de Santo Estêvão, a requalificação dos postos médicos de Foros de Almada e Foros da Charneca, uma campanha de sensibilização à população para as boas práticas no uso do espaço público (que resulta do regulamento aprovado no mandato anterior), uma proposta que tem vindo a ser trabalhada com uma entidade de publicidade, que passa pela aquisição de abrigos de passageiros e de mini *reds* com as duas faces (estruturas que têm muita qualidade, do ponto de vista estético) e, também, a disponibilização de quatro écrans na área do concelho. Observou que essa aquisição será, à partida, bastante favorável, dado que o investimento da Câmara Municipal será, relativamente, reduzido face ao investimento global que será feito no Município.

Propôs que na próxima segunda-feira seja feita uma abordagem a cada uma das situações, partindo, desde já, do princípio que entre as Receitas e as Despesas, existe uma diferença de cerca de três milhões de euros e, portanto, a Câmara Municipal vai ter que tomar algumas medidas que gostaria de discutir com os senhores vereadores.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA manifestou concordância com a metodologia sugerida pelo senhor presidente, a qual irá, certamente, permitir uma análise aprofundada dos documentos e haverá, decerto, oportunidade de tomar algumas decisões acerca dos investimentos que poderão (ou não) ser feitos pela Câmara Municipal.

Disse que como o senhor presidente, certamente, reconhecerá, esse é um trabalho que é desenvolvido, também, no seio dos grupos políticos e que irá fazê-lo, também, com os deputados municipais do PSD (Partido Social Democrata) até à próxima segunda-feira, por forma a poder discutir à vontade os documentos na reunião da Câmara Municipal. No entanto, gostava que o senhor presidente lhe pudesse dizer se, de facto, é sua expectativa manter as taxas dos impostos municipais ou se vai propor alguma alteração.

O SENHOR PRESIDENTE respondeu que, obviamente, as decisões são as que resultam da situação atual e aludiu a que, durante o mandato anterior, teve oportunidade de afirmar que o esforço da Câmara Municipal no âmbito da redução das taxas dos impostos municipais, a acontecer, sê-lo-ia no âmbito do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis).

Recordou que a Câmara Municipal, durante o mandato anterior, passou o IMI de 0,45% para 0,35%, sendo intenção de, no primeiro ano do atual mandato, não haver lugar a alteração dos níveis desse imposto, considerando os investimentos acerca dos quais terá oportunidade de falar.

Crê que se deve aguardar a evolução de alguns impostos, nomeadamente, o IMT (Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis) que, sendo fundamental, não está dependente de taxas, mas, sim, da condição do País.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA transmitiu que o PSD irá, certamente, fazer uma proposta sobre a qual pretende fazer, desde já, manifestação de interesse em poder vê-la incluída no Orçamento, para que, na próxima segunda-feira, já esteja, eventualmente, contemplada no esboço que o senhor presidente apresentará ao Executivo.

Disse que, contrariamente àquilo que tem sido uma opinião do senhor presidente, o PSD continua a achar que a iniciativa do orçamento participativo (que já é aplicada em muitos municípios do País) permite, efetivamente, à sociedade civil e às associações, poderem, no fundo, sentir mais algum poder naquilo que é a democracia.

Sendo certo que os membros da Câmara Municipal são eleitos para integrar o Executivo, muitas vezes, essa aproximação junto das pessoas é importante e destacar uma verba do orçamento municipal para o orçamento participativo, colocando nas mãos dos cidadãos aquilo que é uma escolha que pode, efetivamente, fazer, por um ou outro projeto, permite, também, que as pessoas se possam envolver mais na gestão da coisa pública.

Observou que essa medida, a ser implementada no Orçamento de 2018, só teria implicações práticas quando, no próximo ano, fosse discutido o Orçamento de 2019, o que permitiria à Câmara Municipal ter tempo para preparar a iniciativa, ver qual o melhor modelo (porque existem vários) e, com isso, poder implementar uma iniciativa que tem todo o mérito, pelo facto de permitir aos cidadãos essa proximidade maior, com aquilo que são decisões que, muitas vezes, lhes passam ao lado.

Recordou que a justificação do presidente do órgão executivo, noutras ocasiões, prendia-se com o facto de considerar que a Câmara Municipal ouve muitas vezes as associações, as coletividades, as populações, as comissões de moradores e as comissões de melhoramentos. No entanto, as outras câmaras municipais também ouvem todas essas associações e coletividades.

Acrescentou que, convenhamos, muitas vezes o cidadão comum que não está próximo das coletividades ou das associações, e que até se sente um pouco distante daquilo que são as decisões do órgão Municipal, pode ver nessa iniciativa uma forma de propor a um grupo de amigos do bairro para fazer uma determinada obra que acham importante, e que a Câmara Municipal não consideraria tão prioritária, permitindo, desse modo, essa construção ou reparação, decisão que, de outro modo, não aconteceria.

Mencionou que o orçamento participativo tem, também, a parte saudável dos grupos de cidadãos ou das associações poderem competir entre si, envolvendo as pessoas na votação daquilo que é melhor para a sua terra ou para a sua freguesia e, com isso, aproximá-las das decisões que são tomadas pelo órgão municipal.

Deixou essa proposta à consideração do senhor presidente, achando, por todos os casos conhecidos em diversas câmaras municipais do País (e há muitas) sob a gestão dos diversos partidos políticos, que a Câmara Municipal devia pensar no assunto.

Concluiu, dizendo que acha que era um passo importante que a Câmara Municipal dava na questão de se aproximar, cada vez mais, dos cidadãos, avançando com a inclusão do orçamento participativo.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA disse que concorda com as palavras do senhor vereador Ricardo Oliveira e recordou que o Partido Socialista, ao longo do mandato anterior, também manifestou a intenção de poder ver discutido um orçamento participativo, para que os munícipes se possam pronunciar e votar.

Havendo durante o atual mandato, certamente, projetos para obras municipais, propôs que o órgão executivo apresente duas soluções de intervenção para uma ou duas dessas obras, elaboradas pelos próprios serviços técnicos, deixando à consideração dos munícipes a respetiva decisão.

O SENHOR PRESIDENTE disse que, obviamente, da parte da Câmara Municipal, quanto mais proximidade aos munícipes, melhor. No entanto, acha que os munícipes não devem ser usados, disponibilizando, apenas, uma pequena verba para um orçamento participativo, que é o que tem vindo a acontecer em alguns municípios.

Deu nota que, há poucos dias, leu num jornal a posição do presidente da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos acerca da matéria, e que ia, exatamente, no sentido dessa preocupação e, ainda, com o facto de algumas associações, por aquilo que representam e pelo impacto que têm, subverterem, de alguma forma, aquelas questões, dado que a sua capacidade de mobilização é muito forte.

Afirmou que gostaria que houvesse um orçamento participativo em que uma parte significativa do investimento da Câmara Municipal fosse colocado à consideração da população. Contudo, tal não é possível no que respeita aos fundos comunitários, porque são negociados para determinados fins e não se podem constituir como alternativa.

Contudo, irá avaliar o assunto, embora tenha algumas reservas, porque preza muito a participação das pessoas e entende que, em alguns casos, o orçamento participativo representa a utilização das pessoas numa situação que acaba por não ser a mais coerente com aquilo que deveria ser a essência dum processo dessa natureza.

02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 6 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número duzentos e dezoito, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: seis mil, quinhentos e um euros e oitenta e um cêntimos, sendo cinco mil, dezassete euros e vinte e quatro cêntimos em dinheiro e mil, quatrocentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos em cheques.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000009843092 – seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos euros e trinta e seis cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000280563011 – oitenta e três mil, setecentos e setenta e cinco euros e seis cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000061843046 – duzentos e trinta mil, oitocentos e vinte e seis euros e oitenta e seis cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001470473069 – cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001496353057 – quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete euros e setenta e cinco cêntimos;

C.G.D – BNU

Conta – 003521100001168293027 – quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um euros e sessenta e cinco cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

Banco Popular, SA (Agência de Samora Correia)

Conta – 004602561087080018636 – quatro mil, duzentos e sessenta e três euros e trinta cêntimos;

CCAM – Samora Correia

Conta – 004552804003737040413 – cento e três mil, oitocentos e dez euros e oitenta cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta – 004552814003724462602 – quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta – 004550904010946923865 – quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e dezasseis euros e quarenta e dois cêntimos;

BES – Benavente

Conta – 000703400000923000754 – quatro mil, trezentos e dezassete euros e quarenta e dois cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta – 002700001383790010130 – mil, oitocentos e sessenta e três euros e setenta e quatro cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – dois mil, quatrocentos e dois euros e trinta cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta – 003300000005820087405 – vinte e sete mil, quinhentos e quinze euros e sessenta e nove cêntimos.

Num total de disponibilidades de dois milhões, setecentos e seis mil, trinta e sete euros e seis cêntimos, dos quais dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e nove euros e vinte e cinco cêntimos são de Operações Orçamentais e trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e sete euros e oitenta e um cêntimos de Operações Não Orçamentais.

03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

03.01.05- Subunidade Orgânica de Património

Ponto 7 – PROPOSTA / ARREMATÇÃO DA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR EXISTENTE NA PISCINA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, apresenta, com vista à arrematação do direito de exploração do bar existente na piscina municipal de Benavente, a seguinte proposta:

1. A hasta pública será realizada em 18 de dezembro de 2017, pelas 14.30 horas, na Sala das Sessões do edifício dos Paços do Município;
2. A base de licitação da arrematação é de € 250 (duzentos e cinquenta euros);
3. O valor mínimo de cada lance é de € 50,00 (cinquenta euros);
4. O concessionário pagará, mensalmente, até ao dia 8 de cada mês, o preço da concessão no valor de € 500,00 (quinhentos euros), atualizável, anualmente, de acordo com os índices legalmente estabelecidos para atualização das rendas dos estabelecimentos comerciais, incluindo este montante as despesas relativas aos consumos de água e eletricidade;
5. O concessionário assumirá todo o financiamento da exploração, incluindo o apetrechamento das instalações;
6. A concessão terá a duração de 4 (quatro) anos, ficando a sua extinção sujeita ao preceituado no art.º 10.º do respetivo regulamento;
7. É proibido ao concessionário afixar publicidade nas instalações concessionadas;
8. O adjudicatário obriga-se a apresentar caução no valor de € 500 (quinhentos euros), através de depósito, garantia bancária ou seguro de caução;

9. São da responsabilidade do adjudicatário as despesas inerentes à concessão, imposições fiscais, licenças e outros encargos devidos ao Estado ou à Câmara Municipal;

10. O regulamento poderá ser consultado na Subunidade Orgânica de Património desta Autarquia, de 2.^a a 6.^a feira, durante o horário normal de expediente.

Benavente, 09 de novembro de 2017.

O presidente da Câmara, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE transmitiu que há um município que está interessado na exploração do bar da piscina municipal de Benavente.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta com vista à arrematação do direito de exploração do bar existente na piscina municipal de Benavente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 8 – EMPREITADA DE “REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS PLUVIAIS NA ESTRADA DA SAMORENA – SAMORA CORREIA” – CONTA DA EMPREITADA / APROVAÇÃO – A CONHECIMENTO

Submete-se a conhecimento do Executivo a informação a informação n.º 7342/2017, de 6 de novembro e a Conta da Empreitada mencionada em epígrafe, que a seguir se transcrevem:

Adjudicatário: GECOLIX – Gabinete de Estudos e Construções, Lda.
Processo n.º 25.02.02/01-2015

Informação n.º 7342/2017, de 06 de novembro

Elaborada a conta da empreitada em 08-09-2017, foi a mesma enviada ao empreiteiro através do ofício n.º 2.917, de 26-09-2017, registado com aviso de receção, para, no prazo de 15 dias, contados da data da sua receção assinar ou deduzir a sua reclamação fundamentada sobre a mesma.

Em 02-10-2017, através de carta com a referência S/0427/17 (registo de entrada em 24-10-17 com o n.º 15739) o adjudicatário devolveu a conta da empreitada, devidamente assinada.

Ao abrigo das competências delegadas no Vereador Domingos dos Santos, nos termos do Despacho n.º 329/2013 do Presidente da Câmara, cabe-lhe aprovar a conta da empreitada.

Acontece que na data da elaboração da conta da empreitada caberia ao Vereador Domingos dos Santos aprová-la ao abrigo das competências nele delegadas nos termos do Despacho n.º 329/2013, do Presidente da Câmara Municipal.

Assim sendo, na sequência da realização de eleições autárquicas no dia 1 de outubro último e da tomada de posse dos novos órgãos eleitos para o mandato 2017-2021, assim como da consequente distribuição de tarefas pelos membros do órgão executivo, ficou o Presidente da Câmara Municipal responsável pelo setor de Obras Municipais, conforme decorre do Despacho n.º 492/2017, de 25 de outubro, publicitado pelo Edital n.º 493/2017, da mesma data.

Assim, e ao abrigo das competências próprias propõe-se que o presidente da Câmara Municipal aprove agora a conta da empreitada em título, já aceite pelo adjudicatário GECOLIX – Gabinete de Estudos e Construções, Lda.

Cidália Martins, Coordenadora Técnica

Conta da Empreitada Termo de Aceitação e Aprovação

ACEITAÇÃO

Analisada a conta da Empreitada, traduzida nos documentos em anexo e da qual se poderá inferir em síntese,

Valor da Adjudicação s/ IVA	41.448,48 €
Trabalhos a Mais s/ IVA	0,00 €
Trabalhos a Mais de Natureza Prevista	0,00 €
Trabalhos a Mais de Natureza Imprevista	0,00 €
Trabalhos a Menos s/ IVA	0,00 €
(*) Revisão de Preços	99,27 €
Valor por faturar (manutenção)	0,00 €
Custo Final da Obra s/ IVA	41.547,75 €
Valor do IVA	2.492,87 €
Custo Final da Obra c/ IVA	44.040,62 €

Revisão de Preços: Definitiva.

O direito à revisão de preços não caduca nas situações previstas pelo n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

O adjudicatário – GECOLIX – Gabinete de Estudos e Construções, Lda., representado pelo sr. Jorge Manuel Patrício da Silva Damas, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 401.º do CCP, manifesta-se concordante com a mesma, pelo que considera cumprido o respetivo contrato, não deduzindo por consequência qualquer reclamação.

Data: 29-09-2017

Jorge Manuel Patrício da Silva Damas, Representante do Empreiteiro

Despacho do presidente da Câmara: *“Homologo e aprovo a conta da empreitada. Dar conhecimento ao adjudicatário. À reunião para conhecimento. 09-11-2017”*

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

Ponto 9 – EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE ARRANJO NA ENVOLVENTE À ESCOLA SECUNDÁRIA DE BENAVENTE / REPARAÇÃO DE DEFICIÊNCIAS DE EXECUÇÃO”

*** LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA – TERMO DO 2.º ANO DO PRAZO DE GARANTIA**

Processo n.º 25.04.03/01-2015
Adjudicatário: Construções Pragosa, S.A.

Informação n.º 7271/2017, de 03 de novembro

Considerada a pretensão formulada pelo adjudicatário através de e-mail datado de 9 de outubro (*registo de entrada em 2017-10-12 com o n.º 15196*), e decorridos 2 anos após a receção provisória da obra referida em assunto, procedeu-se, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos conjugado com as alterações introduzidas pelo do Decreto-Lei n.º 190/2012, a nova vistoria dos trabalhos executados no âmbito da referida empreitada, cumprindo informar:

- 1- Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução no valor de 49,38 €, através de depósito efetuado na Caixa Geral de Depósitos na conta n.º 0035 0144016674650, correspondente a 5% do valor da adjudicação.
- 2- Aquando do pagamento do Auto de Medição nº 01/2015 no valor de 987,50 €, foi deduzida a quantia de 49,38 €, correspondente a 5% do respetivo auto e destinada a reforço de caução.
- 3- Aquando do pagamento da revisão de preços no valor de 40,24 €, foi deduzida para caução e reforço de caução a quantia de **4,02 €** correspondente a 10% da referida revisão.
- 4- Tendo em conta o referido nos pontos anteriores, o valor total da caução e reforço de caução traduz-se na importância de **102,78 €** (cento e dois euros e setenta e oito cêntimos).
- 5- De acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do Artigo 3.º do D.L. n.º 190/2012, de 22 de agosto, procedeu-se, após o termo do 1.º ano do prazo a que estão sujeitas as obrigações de garantia, à liberação da caução em 30% do montante de **98,76 €**, nos termos previstos na Informação n.º 5368/2016, de 31 de outubro, passando a mesma a ter o valor de **69,13 €** (sessenta e nove euros e treze cêntimos).
Importa referir que, à data da 1.ª liberação, ainda não tinha sido efetuada a dedução de 4,02 € a que se refere o ponto 3, e por consequência o valor da caução e reforço da caução era de apenas 98,76 €.
- 6- Face ao exposto no ponto anterior o valor atual da caução corresponde a:
 - **19,75 €** depósito efetuado na Caixa Geral de Depósitos, na conta n.º 0035 0144016674650;
 - **49,38 €** quantia retida aquando do pagamento do Auto de Medição n.º 01/2015;
 - **4,02 €** quantia retida aquando do pagamento da Revisão de Preços.
- 7- Considerando,
 - as obrigações de garantia, sujeitas ao prazo de 5 (cinco) anos;
 - que a receção provisória da obra ocorreu em 2015-05-06;

- terem já decorrido 2 (dois) anos, do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, ou seja, do prazo de garantia;
- que da vistoria efetuada pelos serviços, se verificou que os trabalhos não apresentavam defeitos pelos quais se deva responsabilizar o empreiteiro;
- o estabelecido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto,

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à liberação de 60% do valor global da caução, ao qual deverá ser deduzido o montante de 29,63 € já liberado após o 1.º ano do prazo de garantia, na importância de **32,04 € (102,78 € x 0,60 – 29,63 €)** nos seguintes termos:

- cancelamento do depósito efetuado na Caixa Geral de Depósitos, na conta n.º 0035 0144016674650, no valor atual de **19,75 €** (dezanove euros e setenta e cinco cêntimos),
- restituição do valor de **12,29 €** (doze euros e vinte nove cêntimos), da quantia retida aquando do pagamento do Auto de Medição n.º 01/2015.

8- Uma vez reduzida a caução nos termos referidos, a mesma passará a ser de **41,11 €** (quarenta e um euros e onze cêntimos), nos seguintes termos:

- ✓ **37,09 €** através da quantia retida aquando do pagamento do Auto de Medição n.º 01/2015;
- ✓ **4,02 €**, correspondente à quantia retida aquando do pagamento da revisão de preços.

À consideração superior

Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil

Despacho do presidente da Câmara: “À reunião. 07-11-2017”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação, devendo ser adotados os procedimentos preconizados.

Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana

Ponto 10 – INTERFERÊNCIA DE RAÍZES DE ÁRVORE COM GARAGEM, NA URBANIZAÇÃO DO PORTÃO DE FERRO – BENAVENTE

Presente para análise, após visita do Executivo ao local

De: arq. paisagista Fernando Graça

O munícipe sr. Manuel Luís Santos, morador no lote 13 da Urbanização do Portão de Ferro, em Benavente, vem reclamar devido à interferência das raízes de uma árvore localizada em espaço municipal, com a garagem de sua propriedade.

Visitado o local nesta data verificou-se a pertinência da reclamação e propõe-se o abate da árvore sem substituição – devido ao espaço exíguo para este efeito.

A operação de abate será assim programada para a próxima época de outono-inverno.

À consideração superior,

Fernando Luís Silva Graça, arquiteto paisagista

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE disse que na visita efetuada ao local, foi possível verificar que, nos alinhamentos das garagens, há um recanto onde existem dois lotes que ainda não foram edificados, crendo que terá ocorrido, ali, o desenvolvimento duma árvore, que não acredita que tenha sido programada, e que embora, atualmente, já tenha algum porte, a sua localização está, de alguma forma, desajustada.

Referiu que, por norma, a Câmara Municipal não é favorável ao abate de árvores. Contudo, ele tem que acontecer em situações pontuais, aplicando-se o princípio de que, por cada árvore que se abate, devem ser plantadas, pelo menos, duas, ainda que noutra local, o que propôs.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO expressou que é contra o abate de árvores, salvo em situações extremas de munícipes que se sintam prejudicados, como parece ser o caso. No entanto, entende que quando o Executivo visita os locais, deveria ter acesso a todos os factos e, no caso em concreto, deveria ter entrado na garagem, para verificar a eventual interferência das raízes da árvore e poder deliberar baseado nessa constatação.

Tendo o senhor presidente referido a prática de plantar duas árvores por cada uma que é abatida, sugeriu que, para ter o controle sobre essa prática, todo o Executivo tivesse conhecimento sobre a localização das novas plantações.

Disse que será a favor do abate de árvores, sempre que, devidamente, justificado.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA disse que subscreve as palavras da senhora vereadora Florbela Parracho e, não tendo sido possível, aquando da visita ao local, o Executivo analisar o interior da garagem, sugeriu que se efetue nova visita, para verificar se, efetivamente, as raízes daquela árvore estão a provocar danos na garagem, porque não visualizou, da parte exterior, qualquer tipo de racha ou dano.

Acrescentou que o facto daquela árvore ter nascido naquele local não terá sido, certamente, obra do Espírito Santo e considerou que se a árvore foi mal colocada naquele sítio, deveria ter havido um planeamento prévio, coisa que, normalmente, ao longo das décadas, a CDU (Coligação Democrática Unitária) não tem feito, e deveria fazer.

Mencionou que também gostaria de saber onde estão a ser plantadas as árvores na sequência dos abates que ocorrem, crendo que a informação técnica em apreço deveria referir o local onde vão ser colocadas as árvores para substituir aquela que se abate, e quais as espécies.

Analisando aquilo que tem sido a prática da maioria CDU, considerou, até, que o abate das árvores se faz de forma leviana, constituindo, a seu ver, um atentado contra a natureza e o ambiente. Não querendo parecer defensor de nenhuma associação ambiental (longe disso), nem fazendo parte do Partido Ecologista “Os Verdes”, estranha que a CDU tenha uma posição, relativamente, leviana no abate das árvores e, depois, se apresente nas eleições coligada com aquele partido, contradição que não deixa de ser curiosa.

Transmitiu que a sua posição, e a do Partido Socialista, é a de que se deve ter algum equilíbrio e quando existe, realmente, uma gravidade para a vida, para a segurança ou para a vida das pessoas, admite que, em casos excecionais, se possa abater árvores. No entanto, a CDU toma a decisão de abater árvores, porque danificam um pouco do passeio, porque danificam o muro da vizinha ou porque as folhas caem no quintal do vizinho, como tem acontecido.

Afirmou que as árvores são seres vivos e terão que ser respeitadas como tal, não se devendo, por princípio, abater, porque fazem muita falta, sobretudo numa altura em que

se discutem as condições ambientais do planeta e os efeitos da poluição, mas, sim, ter muita atenção nas medidas que se tomam.

O SENHOR PRESIDENTE clarificou que os planos de plantação de árvores também são presentes à Câmara Municipal, no período em que elas acontecem, integrando uma relação do número de árvores que se vão adquirir, qual a sua espécie e os locais onde são plantadas.

Considerou que a forma como o senhor vereador Pedro Pereira se refere ao assunto, dá a ideia de que a Câmara Municipal é constituída por uma cambada de assassinos de árvores, o que não corresponde à verdade.

Afirmou que a decisão sobre o abate de árvores seria leviana, se a CDU fizesse essa intervenção numa forma inconsciente. Contudo, não se toca em nenhuma árvore sem que todos os membros da Câmara Municipal tenham intervenção e, portanto, não há nenhuma árvore que tenha sido abatida no Município de Benavente, cuja situação não tenha sido discutida em sede de reunião do Executivo, com a participação não só dos eleitos da CDU, mas de todos os eleitos e, por norma, o abate é decidido quando estão todos de acordo.

Crê que é negativo apelidar a atuação da Câmara Municipal de leviana no que toca ao abate de árvores, tendo, até, dúvidas se haverá outro município que tenha a mesma prática. Ele próprio tem o maior respeito pelas árvores e por aquilo que elas representam, não só enquanto seres vivos, sendo fundamentais para o equilíbrio ecológico do planeta, para além da sua componente estética.

No que lhe diz respeito, enquanto presidente da Câmara Municipal, nunca permitiu que se abatesse uma árvore sem submeter o assunto à consideração do Executivo e sem que fosse efetuada visita ao local, avaliando e procurando consensualizar essa mesma intervenção entre todos.

Observou que muito raramente há abate de árvores, sendo, por vezes, necessário quando, pela sua dimensão, se tornam perigosas para pessoas e bens, à semelhança do que já sucedeu com árvores de décadas que, pelo seu desenvolvimento vegetativo, atingiram portes que as deixou sujeitas às intempéries, tendo, então, essa intervenção sido consciente e responsável.

Acrescentou que não sendo, propriamente, *expert* nessa questão das árvores, crê que o técnico dessa área, que trabalha com a Câmara Municipal há muitos anos, procura que as espécies possam ser definidas em função de vários critérios, um dos quais é o desenvolvimento das árvores em função do clima, porque nem todas se desenvolvem da mesma forma e, por vezes, a mesma espécie não funciona em diferentes espaços, nomeadamente, as olaias e, portanto, verifica-se, em alguns casos, que depois da árvore ter atingido o seu estado vegetativo, provavelmente, nem devia ser a adequada para o espaço em que foi plantada, devendo haver a capacidade de avaliar a situação e proceder à substituição daquela espécie por outra árvore, se tal for necessário.

Concluiu, opinando que não se pode ser fundamentalista ao ponto de dizer que não se intervém numa situação como aquela que, recentemente, dizia respeito às árvores que estão junto ao Centro de Saúde de Samora Correia, que apresentando um desenvolvimento muito acentuado, o arquiteto paisagista sugeriu que deveriam ter um abate progressivo e colocadas outras espécies.

Reiterou que o abate de árvores na área do concelho é feito, sempre, com todo o respeito e preocupação, e todos os membros do Executivo serão, sempre, chamados a pronunciarem-se sobre essa matéria.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA disse que não sendo especialista (nem tendo pretensão em sê-lo), tem reparado que os parques infantis deixaram de ter árvores de grande porte que, efetivamente, produziam mais oxigénio, eram benéficas para o ambiente e davam sombra.

Deixou uma avaliação muito positiva das alterações introduzidas nos parques infantis, em termos de espaços lúdicos. No entanto, as árvores que ali foram plantadas (nem sabe se as poderá considerar como tal) têm troncos muito finos e umas folhas secas, que nem sequer dão sombra, duvidando que produzam algum efeito para o ambiente e para o ecossistema, do ponto de vista positivo.

Sugeriu que numa reunião com o técnico dito especialista da matéria (arquiteto paisagista avançado pela Câmara Municipal), lhe façam chegar as preocupações ora mencionadas, para que, no futuro, os parques infantis e outros espaços públicos tenham árvores diferentes daquelas que têm sido plantadas, porque passou-se de árvores de grande porte que podem, efetivamente, pôr em causa a segurança das pessoas no inverno, para outro tipo de árvores que nem sequer se dá por elas, não dão sombra, nem são dignas desse nome.

O SENHOR PRESIDENTE referiu que face à preocupação manifestada pela população relativamente às alergias, e apesar da Sociedade Portuguesa de Alergologia referir que as situações verificadas não derivam, propriamente, do pólen dos plátanos, coincidindo, sim, com a época de concentração do pólen das gramíneas, a Câmara Municipal tomou a decisão de não voltar a plantar aquela espécie que, a seu ver, devia estar mais disseminada, pois trata-se de árvores com uma boa capacidade vegetativa.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com os votos contra dos senhores vereadores Pedro Pereira e Florbela Parracho, e após visita do Executivo ao local, proceder ao abate da árvore em questão.

05- Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

Ponto 11 – LICENCIAMENTO / OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO

Processo n.º 1491/2015

Requerente: Sociedade Imobiliária Porto Seguro – Investimentos Imobiliários, S.A.

Local: Carro Quebrado – Samora Correia

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pela senhora vereadora Florbela Parracho foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Informação da Gestão Urbanística de, 11.07.2017

Através do registo de entrada n.º 8885, datado de 21-06-2017, vem a requerente anexar ao processo novas peças escritas e desenhadas, contendo apenas um erro material. Antecedendo a sua análise técnica, torna-se imprescindível uma tomada de decisão por esta Câmara Municipal nos seguintes pontos:

- De acordo com a Portaria n.º 216-B/2008, a proposta apresentada carece de 10.423,05 m², de área destinada a equipamento de utilização coletiva. É proposto pela requerente a cedência para o domínio público municipal de uma parcela de terreno com a área de 23.807,60 m², a qual inclui o edifício existente do antigo Rádio Clube de Portugal. Situação que se coloca à consideração superior a sua aceitação;
- De acordo com a referida portaria, a proposta apresentada carece de 22.203,02 m² de área destinada a espaços verdes e de utilização coletiva. Sendo a parcela proposta afeta a espaço verde e de utilização coletiva de natureza privada, deverá ser superiormente ponderada a aceitação do pagamento, por parte do proprietário, de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, nos termos definidos em regulamento municipal, por ausência de cedência ao município da referida área destinada a espaços verdes e de utilização coletiva;
- A aceitação da cedência para o domínio público municipal da área de 42.530,00 m², referente a infraestruturas (arruamentos, passeios e estacionamento), situação que se coloca à consideração superior;
- Aceitação dos lugares de estacionamento públicos no interior do lote 16, através de celebração de contrato entre esta entidade e o proprietário do lote, visto este se destinar exclusivamente a comércio /serviços.

Em informação técnica datada de 10-11-2016, foi ainda solicitado que superiormente se confirma-se o exposto no ponto 1, da mesma, e que passamos a transcrever:

«(...)

1. Elementos Apresentados

Na sequência da nossa anterior informação técnica, datada de 31-08-2016, vem a requerente anexar ao processo, através do registo de entrada n.º 15378, datado de 25-10-2016, novos elementos escritos e desenhados, e prestar os seguintes esclarecimentos, que passamos a transcrever em parte:

“(…)

PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA (EM SUBSTITUIÇÃO DA ETAR)

Em relação à mesma entrega deste processo, que tinha sido alvo de análise interna na CMB, o Exmo. Sr. Presidente referiu que a CMB pretende construir uma ETAR pública nas proximidades do terreno, de forma a servir vários terrenos na área. Deste modo, sugeriu que a proposta contemplasse antes uma Estação Elevatória, integrada no Parque Industrial proposto, para que esta fosse ligada à ETAR pública.

ALARGAMENTO DO TROÇO DA VIA DA ESTRADA DO CARRO QUEBRADO (ENTRE A ESTRADA NACIONAL 10 E O ENTRONCAMENTO COM A ESTRADA MALHADA DOS CARRASCOS)

A proposta do alargamento do troço de via da estrada do Carro Quebrado faz parte de proposta antiga para loteamento no mesmo terreno. Na reunião com o Exmo. Sr. Presidente, abordou-se o assunto tendo-se concluído que não se integraria a proposta de alargamento do troço da via na proposta do loteamento, uma vez que a sua incidência é fora dos limites do terreno a lotear e que o projeto de alargamento implicará apropriação de parte dos terrenos que confrontam a via nesse troço, não devendo por esse motivo ficar o loteamento condicionado aos tempos e complexidades destes procedimentos.

(...))»

Após pronúncia desta Câmara Municipal deverão ser consultadas as seguintes entidades, visto ser entendimento técnico que os pareceres das mesmas condicionam o licenciamento da pretensão:

- AR – Águas do Ribatejo, face ao exposto na informação técnica datada de 10-11-2016, e que passamos a transcrever:

“A criação de uma ETAR – Estação de Tratamento de Águas Residuais é primordial para o licenciamento da operação de loteamento. Desconhecendo-se qual a previsão para a sua construção, ficará a ligação da EE – Estação Elevatória proposta condicionada à criação da futura ETAR, e conseqüente licenciamento requerido.”

- Infraestruturas de Portugal, S.A, face ao exposto na informação técnica datada de 10-11-2016, e que passamos a transcrever:

«Sendo o alargamento do troço da Estrada do Carro Quebrado confinante com a proposta, justificado em “Memoria Descritiva e justificativa” como uma “(...) forma de facilitar a circulação, cruzamento e manobras de pesados (...)”, devido à “(...) maior afluência de pesados (...)” que se irá verificar com a implementação do loteamento, considera-se que, de igual forma, será necessário o alargamento do troço viário que liga a E.N. 10 a este loteamento.

A sua delimitação / alargamento é primordial para a correta utilização em termos de tráfego e fluidez do mesmo, tal como referido pelo requerente em memória descritiva e justificativa.

Esta situação tem sido referida em anteriores informações e é entendida, do ponto de vista técnico, como uma condicionante ao licenciamento da operação de loteamento»

Note-se que nos termos do parecer do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, datado de 08-11-2017, não se consideram incluídas na ZPE do Estuário do Tejo as áreas englobadas no perímetro urbano, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto Lei n.º 280/94.

Salientamos que a proposta de loteamento ainda está dependente da aprovação e entrega de EIA – Estudo de Impacto Ambiental.

À consideração superior,

Florabela Parracho, técnica superior – arquiteta

Parecer: Para decisão superior. 15.11.2017 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À reunião 15.11.2017 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	---

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO considerou serem pacíficas as questões ora colocadas à consideração da Câmara Municipal, relativas à aceitação das áreas de cedência mencionada na informação técnica, bem como à aceitação do pagamento, por parte do proprietário, de uma compensação em

numerário, pela ausência de área destinada a espaços verdes e de utilização coletiva e à aceitação dos lugares de estacionamento públicos no interior do lote 16.

Transmitiu que, segundo crê, o senhor presidente já reuniu com os promotores do loteamento acerca da eventual criação de uma ETAR (Estação de Tratamento de Águas Residuais) e do alargamento do troço da Estrada do Carro Quebrado até à Estrada Nacional 10 e poderá ter mais informações sobre esses dois aspetos extremamente importantes.

O SENHOR PRESIDENTE deu nota que estava projetada para o loteamento a construção duma estação de tratamento das águas residuais, situação que fazia parte, também, dos planos da Câmara Municipal, para que a zona a sul da Estrada Nacional 10 pudesse ter tratamento de águas residuais domésticas.

Contudo, a estratégia atual da Águas do Ribatejo não passa pela proliferação das estações de tratamento, mas, antes, pela respetiva concentração e, nesse sentido, foi adjudicada, recentemente, a construção da ETAR no Porto Alto, que vai permitir que as três ETAR existentes naquela localidade sejam suprimidas. Foi, também, concluída a intervenção de requalificação e ampliação da ETAR da Murteira e, portanto, teve oportunidade de transmitir à Sociedade Imobiliária Porto Seguro – Investimentos Imobiliários, S.A. que a construção duma ETAR naquele empreendimento não faz sentido, havendo, eventualmente, necessidade de construir uma estação elevatória e o prolongamento da rede de esgotos até ao ponto de entrega, matéria acerca da qual a Águas do Ribatejo vai ter que se pronunciar.

Observou que no que concerne aos acessos à Estrada Nacional 10, uma das questões colocadas pela Infraestruturas de Portugal prende-se com a construção duma rotunda naquela estrada nacional, junto às instalações da antiga Soctip, por forma a garantir as condições de segurança para o aumento de tráfego que, no futuro, se poderá verificar, e que foi, à época, um dos compromissos da Infraestruturas de Portugal, muito associado ao empreendimento em apreço, matéria que se mantém.

Realçou a necessidade de colher o parecer da Águas do Ribatejo acerca da construção da estação elevatória e do prolongamento da rede de esgotos até ao ponto de entrega, para além da Infraestruturas de Portugal no que diz respeito à rotunda a construir (que já tem, inclusivamente, projeto) e seguramente que a aprovação do empreendimento ficará dependente da garantia dessas condições.

Transmitiu que manifestou a disponibilidade da Câmara Municipal para, se necessário, falar com os proprietários dos terrenos confinantes com a Estrada do Carro Quebrado, para conseguir as condições para melhorar aquela via.

Disse que o antigo edifício do Rádio Clube Português é um espaço que considera emblemático, dado que ali funcionou o posto emissor daquela Rádio e está, também, muito associado ao “25 de abril”, memórias que devem ser preservadas e, portanto, uma das condições colocadas pela Câmara Municipal foi que aquele edifício pudesse ser entregue ao Município e que as áreas de cedência se concentrassem na sua envolvente. Aludindo à obrigatoriedade dos espaços verdes, considerou que a Câmara Municipal deve avaliar se faz sentido ter espaços verdes na envolvente daquele edifício, ou se aceita o pagamento em espécie pela ausência desses mesmos espaços verdes, como parece ser intenção dos promotores.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO reiterou que lhe parece pacífica a decisão a tomar pela Câmara Municipal relativamente aos quatro itens de aceitação de áreas, de compensação em numerário ou em espécie e dos lugares de estacionamento públicos no interior do lote 16.

Considerou que as outras questões que o senhor presidente colocou devem, de facto, preocupar o Executivo, que as deverá acompanhar até ao licenciamento final, como é óbvio.

O SENHOR PRESIDENTE observou que o licenciamento final dependerá da resolução dessas questões.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção do senhor vereador Pedro Pereira, homologar a presente informação técnica e, nos termos da mesma, consultar as entidades nela referidas.

Mais foi deliberado, igualmente por maioria, com a abstenção do senhor vereador Pedro Pereira, aceitar o disposto na mesma informação técnica relativamente às áreas de cedência e lugares de estacionamento públicos no interior do lote.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

07.11.2017

Ponto 12 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA

Processo n.º 1319/2017

Requerente: Habisector Unipessoal, Lda.

Local: Rua Movimento das Forças Armadas, 17 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de ocupação de espaço público. Prossiga tramitação.”*

Ponto 13 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA

Processo n.º 1367/2017

Requerente: Karolina Kurylyuk

Local: Rua José Saramago, 10 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de ocupação de espaço público. Prossiga tramitação.”*

Ponto 14 – RECLAMAÇÃO

Processo n.º 535/2015

Requerente: Executivo da Câmara Municipal de Benavente

Local: Bairro da Caixa de Previdência – Largo das Andorinhas, Lote 2 – Benavente

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pela senhora vereadora Florbela Parracho foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Presente para análise, após visita da Câmara Municipal ao local

Informação da DMOPPUD, de 24.06.2015

Na sequência do despacho da sra. vereadora Ana Gonçalves, datado de 23-05-2015 e parecer do sr. chefe da Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento, datado de 22-05-2015, exarado na Informação da Subunidade Orgânica de Obras Particulares, estes serviços informam:

1. Antecedente

- Processo n.º 207/1966, referente à construção de uma moradia de 1 piso – “Habitações para beneficiários da Lei 2092”, com licença de utilização n.º 73 datada de 23-09-1967;
- Processo n.º 358/1973, referente à construção de marquise, deferida em 5-12-1973;
- Processo n.º 394/2014 referente a Participação Isenta para conservação e reparação do telhado, reparação de rebocos interiores e pintura, sobre o qual recaiu a informação da Subunidade Orgânica Obras Particulares, datada de 01-04-2014, com o seguinte reparo:

“(…)

Alerta-se a requerente, que não deve ocorrer qualquer alteração à forma da fachada e do telhado (beirado), bem como dos materiais e cores a aplicar.

(…)”.

- Processo n.º 535/2015, referente a reclamação, do qual se transcreve parte da informação técnica do serviço de Fiscalização, datada de 20-05-2015:

“(…)”;

– *Verificou-se que foi colocado revestimento em pedra em toda a fachada principal da moradia e muro, conforme fotografias em anexo que fazem parte integrante da presente informação.*

(…)”

2. Enquadramento

O local da intervenção insere-se no designado “Bairro da Caixa de Previdência”, especificamente no atualmente Largo das Andorinhas, lote 2, em Benavente.

O Bairro teve início num projeto de um conjunto de habitações económicas de 1 piso, de tipologia T2/5 e T3/5.

3. Análise

A alteração detetada e referenciada pela Fiscalização, diz respeito apenas ao revestimento em pedra de toda a fachada principal da moradia e muro confinante com a via pública.

De acordo com as características iniciais do referido bairro e processos antecedentes, verifica-se ainda a ampliação da edificação para mais um piso, da qual não temos qualquer referência. Assim, solicita-se esclarecimentos sobre a mesma, para uma posterior apreciação conclusiva.

4. Instrumentos de Gestão Territorial

Através do Aviso n.º 3548-A/2015, publicado em D.R. n.º 64, Série II de 1 de abril de 2015, o Município de Benavente deu conta da “Abertura do período de discussão da proposta final da primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente”, que decorrerá entre 10 de abril e 25 de maio de 2015.

Neste âmbito foi proferido, pelo sr. presidente de Câmara, o Despacho n.º 112/2015, de 10 de abril, onde é determinada a aplicação da proposta de suspensão dos atos administrativos referentes a procedimentos de gestão urbanística durante o período de

discussão pública do Plano Diretor Municipal de Benavente, em conformidade com o disposto no artigo 12.º-A do RJUE e nos termos definidos no despacho referenciado. Assim, informa-se:

4.1. Face ao Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB) em vigor

O local em causa, insere-se em Espaço Urbano, Área Urbanizada Mista, Zona Consolidada, nos termos da planta de ordenamento da área urbana de Benavente. Consultada a planta de condicionantes, não se verifica qualquer tipo de sobreposição das mesmas.

Conclusão 1 – Não obstante a falta de elementos que nos permita concluir da necessidade de legalização da ampliação de um piso, e após visita ao local, detetou-se a existência de situações idênticas próximas e confinantes com o Largo das Andorinhas, pelo que poder-se-á desde já informar de que a mesma parece-nos passível de legalizar de acordo com o disposto nos artigos 9.º, 10.º e 12.º do regulamento do PDMB.

Quanto à alteração detetada, revestimento em pedra das fachadas principais (habitação e muro), parece-nos que foi uma intervenção um pouco exagerada, devido às características originais do bairro e aos materiais utilizados. Detetando-se no entanto pontuais alterações de revestimentos nas fachadas vizinhas.

Não obstante e tratando-se de uma questão estética passível de indeferimento de acordo com o artigo 12.º do referido regulamento, submete-se à consideração Superior a decisão a tomar.

4.2. Face à proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente

Consultadas as plantas e o regulamento da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente, verifica-se:

- Da planta 1.1A – Planta de Ordenamento - Classificação e Qualificação Solo, o local em causa, encontra-se inserido na classe de solo urbano, na categoria operativa de solo urbanizado e na categoria funcional de Espaço Central e subcategoria Consolidado, que corresponde à subsecção I, da secção I do capítulo V do regulamento, nomeadamente aos artigos 52.º ao 56.º;
- Da planta 1.4A – Planta de Ordenamento – Carta de Riscos, o local insere-se na intensidade sísmica máxima 10;
- Da planta 1.5A – Planta de Ordenamento – Zonamento Acústico, o local classifica-se como sendo uma equiparação à classificação de zona mista.

Conclusão 2 – Conforme exposto na “Conclusão 1” e evocando os mesmos motivos, poder-se-á informar, caso haja necessidade de legalizar a ampliação de um piso habitacional, que a mesma parece-nos passível de legalizar de acordo com o disposto nos artigos 53.º, 54.º e 55.º do regulamento urbanístico da proposta de revisão do PDMB, datado de Junho de 2015, presente em reunião camarária de 24 de junho de 2015.

5. Proposta de procedimentos / de decisão superior

De acordo com o Despacho n.º 112/2015, de 10 de abril propõe-se e salvo melhor opinião, o “levantamento” da suspensão automática do presente procedimento, pela Câmara Municipal, para que o presente processo siga a sua devida tramitação.

Face ao exposto no ponto 3 e 4., solicitam-se esclarecimentos quanto à ampliação da edificação, para uma posterior apreciação conclusiva.

Submete-se desde já à consideração superior a decisão a tomar face ao revestimento total em pedra das fachadas principais (habitação e muro), por se tratar de uma questão estética conforme exposto na “conclusão 1”.

À consideração superior,

Florbela Parracho, técnica superior – arquiteta

Parecer:	Despacho:
	Convocar o requerente a próximo atendimento público. Entenda-se requerente como particular interessado. 24.06.2015
	Voltar a contactar a munícipe visada para comparecer a próximo atendimento público. 12.02.2016
O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Leve-se a informação GU, de 24.06.2015 à consideração da CMB. 30.05.2017
	À reunião da CMB, após visita ao local. 20.07.2017
	A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA apontou o tempo a que se arrasta o processo, que é do 1.º semestre do ano de 2015, podendo estar em causa o requerente ter que desfazer aquilo que está feito. Tal situação fá-lo pensar porque razão há, por vezes, processos que andam tão depressa, enquanto outros andam tão devagar, crendo que, certamente, haverá razões para isso. Crê que não havia necessidade de a Câmara Municipal estar a decidir sobre um processo que teve o seu início nos primeiros meses de 2015.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA considerou a observação do senhor vereador Ricardo Oliveira pertinente e observou que datando a informação técnica de junho de 2015, tal denota que a técnica fez aquilo que lhe competia. Disse que acha estranho que o processo só agora seja presente à reunião da Câmara Municipal e solicitou esclarecimentos.

O SENHOR PRESIDENTE clarificou que o processo esteve presente na reunião de 31 de julho do ano em curso, após ter sido efetuada visita ao local e, na altura, fez a seguinte intervenção, que passou a ler: *“Crê que a matéria do revestimento deve contar com a presença de todo o Executivo para tomar as melhores decisões, sendo que tal não impede que os serviços possam avançar com a notificação ao proprietário (que, abusivamente, desenvolveu obras muito para além do instrumento que invocou) para, de imediato, apresentar o projeto para legalização da intervenção que teve lugar.”*

Disse que não tendo acompanhado o processo, julga que a visita efetuada ao local não terá contado, na altura, com a presença de todos os membros do Executivo, tendo sido agendada nova visita.

Explicitou que está, apenas, em questão a aceitação do tipo de revestimento aplicado na moradia, carecendo a aprovação do projeto, em si, de desenvolvimento.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção do senhor vereador Pedro Pereira, e após visita do Executivo ao local, aceitar o tipo de revestimento aplicado na moradia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 15 – CERTIDÃO DE CEDÊNCIA AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo n.º 1396/2017

Requerente: José Manuel Serrano da Silva

Local: Rua António José de Almeida, Lote 36 – Bairro Nossa Senhora da Oliveira

Informação da DMOPPUD, de 08.11.2017

Através do registo de entrada n.º 15788, de 2017-10-25, o requerente, na qualidade de cabeça de casal de herança, solicita “Certidão comprovativa de que houve cedência da área de 58,73 m² para o domínio público”, a qual foi desanexada do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 4693/20010313, da freguesia de Samora Correia e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1897 da mesma freguesia.

Analisada a pretensão, cumpre-nos informar de que:

1. Antecedentes

Relativamente ao prédio em referência, consta dos nossos arquivos:

- Urbanização do Bairro Nossa Senhora de Oliveira – “Estudo Urbanístico” iniciado em janeiro de 1963 e alterado em março de 1966, em agosto de 1968 e em novembro de 1973. Não houve emissão de alvará de loteamento. Trata-se de um estudo meramente orientador.

De acordo com os escassos elementos disponíveis podemos dizer que o designado “lote 36” teria a área de 402,48 m².

- Processo n.º 269/1973, relativo ao licenciamento de “construção de um prédio de rendimento”, em nome de José Correia Serrano, com Alvará de licença de construção n.º 185 de 08-05-1978 e Alvará de utilização n.º 10 de 03-04-1979 (em nome de José Correia Serrano e de Vítor Hugo Válido Mendes Costa).

Data de 1979 o pedido de certidão de constituição de propriedade horizontal requerido por José Correia Serrano e Vítor Hugo Válido Mendes Costa, deferido em reunião camarária de 21-03-1979.

2. Apreciação do pedido

Por consulta dos elementos disponíveis nos processos referenciados no ponto anterior, concluímos que para o “lote 36”, com a área de 402,48 m² (frente de 13 m), previa-se a construção de um edifício de dois pisos de altura que ocuparia toda a largura do “lote”, e teria dois logradouros, sendo um frontal à edificação e outro a tardoz da mesma.

A área constante do atual registo predial, 402 m², poderá ser justificada por resultar de um estudo urbanístico executado sem base em levantamento topográfico rigoroso.

Contudo, constata-se que o “lote 36” não tem logradouro frontal. No lugar deste existe um passeio público, área do domínio público municipal. Quanto à sua dimensão tudo nos leva a crer que será de 65,50 m² (e não 58,73 m² conforme indicado pelo requerente).

Sobre a área do “lote 36”, com o reconhecimento da cedência ao domínio público, fica com a área de 336,50 m². Relativamente ao rigor desta área não deverá a Câmara Municipal pronunciar-se, uma vez que se trata de área privada.

3. Em síntese

No designado “lote 36” do Bairro Nossa Senhora de Oliveira foi, em tempos, erigida uma edificação de dois pisos de altura (Alvará de licença de construção n.º 185, de 08-05-1978 e Alvará de utilização n.º 10, de 03-04-1979).

A realidade mostra-nos que a área frontal à edificação é passeio público; situação criada nos anos setenta/oitenta quando da execução das infraestruturas do bairro.

Esta área frontal, com 65,50 m², corresponde ao passeio público e, pese embora ainda esteja incluída na área do prédio constante do registo predial (402 m²), é área cedida ao domínio público municipal.

Conclusão:

Propomos a emissão de certidão nos termos da presente informação.

À consideração superior,

Maria Henriqueta Reis, técnica superior – arquiteta

Parecer: Visto. Propõe-se certificar a presente informação. À consideração superior. 09.11.2017 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À reunião. 14.11.2017 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	--

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade certificar em conformidade com a presente informação técnica, que se homologa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 16 – CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE

Processo n.º 1441/2017

Requerente: Cabeça de Casal da Herança de Arsénio Luís Raposo Cordeiro

Local: “Canto dos Moinhos” – Lezíria dos Cavalos – Benavente (prédio rústico n.º 5024)

Informação do Planeamento Urbanístico, de 13.11.2017

É requerida certidão de compropriedade relativa ao prédio rústico, sito no Canto dos Moinhos, Lezíria dos Cavalos, em Benavente, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 5024/20130708 da freguesia de Benavente, com a área de 1.760 m², e inscrito na matriz predial rústica sob o atual artigo 15 da secção AG da mesma freguesia.

O prédio encontra-se corretamente identificado nas plantas do cadastro rústico da Direção Geral do Território (atual artigo 15 da secção AG da freguesia de Benavente).

Analisado o pedido, cumpre-nos informar de que:

1. De acordo com o definido no Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB) vigente, o prédio em referência, insere-se, na sua totalidade, em Espaço Agrícola, Área Agrícola da RAN (Reserva Agrícola Nacional).

2. De acordo com o definido na Carta da Reserva Agrícola Nacional (RAN) vigente, aprovada pela Portaria n.º 786/94, publicada no Diário da República n.º 201, 1.ª série-B, de 31-08-1994, o prédio em referência colide com solos da RAN.
3. Não obstante a inexistência de áreas urbanas de génese ilegal (AUGI) no Município de Benavente, esclarecemos que à pretensão é aplicável a Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto (Lei sobre as Áreas Urbanas de Génese Ilegal), por força do definido no artigo 54.º deste diploma, o qual refere expressamente nos n.ºs 1 e 2,

“1 - A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios.”

“2 - O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.”

Também o parecer n.º 286/2003 da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro alerta para o facto do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, artigo sob a epígrafe “Norma interpretativa”, determinar que “O disposto no artigo 54.º aplica-se independentemente dos prazos previstos no artigo 57.º e igualmente às áreas não delimitadas como AUGI”.

Face ao definido, não temos fundamento para emitir parecer desfavorável à pretensão.

4. Registe-se no entanto que, a divisão de um prédio estará sempre condicionada ao definido no PDMB e na legislação aplicável.

Conclusão:

Emitimos parecer favorável à ampliação do número de compartes do prédio em referência.

Propomos a emissão de certidão de compropriedade nos termos da presente informação.

À consideração superior,

Maria Henriqueta Reis, técnica superior – arquiteta

Parecer: Visto. Face ao exposto propõe-se a emissão de certidão de compropriedade nos termos da presente informação. À deliberação da C.M. Benavente. À consideração superior. 13.11.2017 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À reunião. 14.11.2017 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE observou que por uma questão de agilidade, as certidões de compropriedade são matéria que pode ser despachada pelo senhor vereador Hélio Justino, tal como previsto na respetiva

subdelegação de poderes para o exercício de competências da Câmara Municipal, no âmbito do urbanismo e da edificação.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO referiu que os pedidos de certidão de compropriedade em análise na presente reunião do Executivo, são os últimos que não foram objeto de despacho por si exarado.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e certificar em conformidade com a mesma.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 17 – CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE

Processo n.º 1442/2017

Requerente: Cabeça de Casal da Herança de Arsénio Luís Raposo Cordeiro

Local: Asseiceira – Benavente (prédio rústico n.º 3440)

Informação do Planeamento Urbanístico, de 13.11.2017

É requerida certidão de compropriedade relativa ao prédio rústico, sito na Asseiceira, em Benavente, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 3440/20001127 da freguesia de Benavente, com a área de 77.000 m², e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 3 da secção CG da mesma freguesia.

O prédio encontra-se corretamente identificado nas plantas do cadastro rústico da Direção Geral do Território (artigo 3 da secção CG da freguesia de Benavente).

Analisado o pedido, cumpre-nos informar de que:

1. De acordo com o definido no Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB) vigente, o prédio em referência, insere-se, parte, em Espaço Florestal, Área de Floresta de Produção e, o restante, aproximadamente 52.000 m², em Espaço Agrícola, Área Agrícola da RAN (Reserva Agrícola Nacional).
2. De acordo com o definido na Carta da Reserva Agrícola Nacional (RAN) vigente, aprovada pela Portaria n.º 786/94, publicada no Diário da República n.º 201, 1.ª série-B, de 31-08-1994, parte do prédio em referência, cerca de 67,5% da sua área, colide com solos da RAN.
3. Não obstante a inexistência de áreas urbanas de génese ilegal (AUGI) no Município de Benavente, esclarecemos que à pretensão é aplicável a Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto (Lei sobre as Áreas Urbanas de Génese Ilegal), por força do definido no artigo 54.º deste diploma, o qual refere expressamente nos n.ºs 1 e 2,

“1 - A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios.”

“2 - O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao

regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.”

Também o parecer n.º 286/2003 da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro alerta para o facto do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, artigo sob a epígrafe “Norma interpretativa”, determinar que “O disposto no artigo 54.º aplica-se independentemente dos prazos previstos no artigo 57.º e igualmente às áreas não delimitadas como AUGI”.

Face ao definido, não temos fundamento para emitir parecer desfavorável à pretensão.

4. Registe-se no entanto que, a divisão de um prédio estará sempre condicionada ao definido no PDMB e na legislação aplicável.

Conclusão:

Emitimos parecer favorável à ampliação do número de compartes do prédio em referência.

Propomos a emissão de certidão de compropriedade nos termos da presente informação.

À consideração superior,

Maria Henriqueta Reis, técnica superior – arquiteta

Parecer: Visto. Face ao exposto propõe-se a emissão de certidão de compropriedade nos termos da presente informação. À deliberação da C.M. Benavente. À consideração superior. 13.11.2017 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À reunião. 14.11.2017 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	--

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e certificar em conformidade com a mesma.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 18 – CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE

Processo n.º 1443/2017

Requerente: Cabeça de Casal da Herança de Arsénio Luís Raposo Cordeiro

Local: Asseiceira ou Charneca do Foro – Benavente (prédio rústico n.º 1394)

Informação do Planeamento Urbanístico, de 13.11.2017

É requerida certidão de compropriedade relativa ao prédio rústico, sito no Canto dos Moinhos, Lezíria dos Cavalos, em Benavente, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 1394/20110510 da freguesia de Benavente, com a área de 559.510 m², e inscrito na matriz predial rústica sob os atuais artigos 7 e 8 da secção CG da mesma freguesia.

O prédio encontra-se corretamente identificado nas plantas do cadastro rústico da Direção Geral do Território (atuais artigos 7 e 8 da secção CG da freguesia de Benavente).

Analisado o pedido, cumpre-nos informar de que:

1. De acordo com o definido no Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB) vigente, o prédio em referência,

- o artigo matricial 7, insere-se, parte em Espaço Florestal, Área de Floresta de Produção e, o restante, aproximadamente 6.900 m², em Espaço Agrícola, Área Agrícola da RAN (Reserva Agrícola Nacional);

- o artigo matricial 8, insere-se, parte em Espaço Florestal, Área de Floresta de Produção e Área de Floresta de Proteção e, o restante, aproximadamente 126.500 m², em Espaço Agrícola, Área Agrícola da RAN.

2. De acordo com o definido na Carta da Reserva Agrícola Nacional (RAN) vigente, aprovada pela Portaria n.º 786/94, publicada no Diário da República n.º 201, 1.ª série-B, de 31-08-1994, parte do prédio em referência, cerca de 23,8% da sua área total (559.510 m²), colide com solos da RAN.

3. Não obstante a inexistência de áreas urbanas de génese ilegal (AUGI) no Município de Benavente, esclarecemos que à pretensão é aplicável a Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto (Lei sobre as Áreas Urbanas de Génese Ilegal), por força do definido no artigo 54.º deste diploma, o qual refere expressamente nos n.ºs 1 e 2,

“1 - A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios.”

“2 - O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.”

Também o parecer n.º 286/2003 da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro alerta para o facto do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, artigo sob a epígrafe “Norma interpretativa”, determinar que “O disposto no artigo 54.º aplica-se independentemente dos prazos previstos no artigo 57.º e igualmente às áreas não delimitadas como AUGI”.

Face ao definido, não temos fundamento para emitir parecer desfavorável à pretensão.

4. Registe-se no entanto que, a divisão de um prédio estará sempre condicionada ao definido no PDMB e na legislação aplicável.

Conclusão:

Emitimos parecer favorável à ampliação do número de compartes do prédio em referência.

Propomos a emissão de certidão de compropriedade nos termos da presente informação.

À consideração superior,

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

Maria Henriqueta Reis, técnica superior – arquiteta

Parecer: Visto. Face ao exposto propõe-se a emissão de certidão de compropriedade nos termos da presente informação. À deliberação da C.M. Benavente. À consideração superior. 13.11.2017 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À reunião. 14.11.2017 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	--

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e certificar em conformidade com a mesma.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 19 – CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – A CONHECIMENTO

Processo n.º 1452/2017

Requerente: Cristina Anunciação

Local: Rua 1.º de Maio, n.º 37 – Foros de Almada – Santo Estêvão (prédio misto n.º 360)

Informação do Planeamento Urbanístico, de 10.11.2017

Pretende a requerente, na qualidade de mandatária, certidão de compropriedade relativa ao “prédio misto”, sito nos Foros de Almada, na freguesia de Santo Estêvão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 360/19900305 da freguesia de Santo Estêvão, com a área de 10.150 m², e inscrito na matriz predial rústica sob o atual artigo 128 da secção F e na matriz predial urbana sob o artigo 944, da mesma freguesia.

O prédio foi corretamente identificado nas plantas do cadastro rústico da Direção Geral do Território (atual artigo 128 da secção F da freguesia de Santo Estêvão) e foi assinalado em Planta à escala 1/5000 que se anexa.

Analisado o pedido, cumpre-nos informar de que:

1. De acordo com o definido no Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB), o prédio rústico, artigo matricial rústico 128 da secção F da freguesia de Santo Estêvão, insere-se, parte em Espaço Urbanizável, Área Urbanizável Habitacional, cerca de 1.900 m² de área localizada junto à Rua 1.º de Maio e, o restante, em Espaço Agrícola, Área Agrícola não incluída na RAN (Reserva Agrícola Nacional). A construção existente insere-se em Espaço Urbanizável, Área Urbanizável Habitacional.
2. Não obstante a inexistência de áreas urbanas de génese ilegal (AUGI) no Município de Benavente, esclarecemos que à pretensão é aplicável a Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto (Lei sobre as Áreas Urbanas de Génese Ilegal), por força do definido no artigo 54.º deste diploma, o qual refere expressamente nos n.ºs 1 e 2,

“1 - A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios.”

“2 - O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.”

Também o parecer n.º 286/2003 da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro alerta para o facto do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, artigo sob a epígrafe “Norma interpretativa”, determinar que “O disposto no artigo 54.º aplica-se independentemente dos prazos previstos no artigo 57.º e igualmente às áreas não delimitadas como AUGI”.

Face ao definido, não temos fundamento para emitir parecer desfavorável à pretensão.

3. Registe-se no entanto que, a divisão de um prédio estará sempre condicionada ao definido no PDMB e na legislação aplicável.

Conclusão:

Emitimos parecer favorável à ampliação do número de compartes do prédio em referência.

Propomos a emissão de certidão de compropriedade nos termos da presente informação.

À consideração superior,

Maria Henriqueta Reis, técnica superior – arquiteta

Parecer: Visto. Propõe-se a emissão de certidão de compropriedade nos termos da presente informação. À deliberação da Câmara Municipal. À consideração superior. 13.11.2017 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À reunião. 14.11.2017 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO transmitiu que após o agendamento do pedido em apreço, houve necessidade de exarar despacho autorizando a emissão da certidão pretendida, porquanto a escritura estava marcada para a passada sexta-feira.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 20 – ALVARÁ DE LICENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CORTA-MATO ESCOLAR – 16 DE NOVEMBRO DE 2017 – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Entidade: Agrupamento de Escolas de Benavente

Assunto: Requerimento para emissão de alvará de licenciamento do corta-mato escolar, a realizar no dia 16 de novembro de 2017.

Documentos anexos ao requerimento:

- Programa de atividades
- Regulamento de prova
- Planta com percurso assinalado
- Parecer da GNR

Em 15 de novembro de 2017, o senhor presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: *“Autorizo a realização da prova e a emissão do respetivo alvará. À ratificação da Câmara”*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 21 – REALIZAÇÃO DE FEIRA DO LIVRO DE NATAL – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CENTRO CULTURAL DE BENAVENTE – 16 OU 17 DE DEZEMBRO DE 2017

Entidade: Talentos à Descrição – Associação

Assunto: Comunica o interesse de organizar uma Feira do Livro de Natal, com o fim de apoiar os Bombeiros Voluntários de Benavente, com parte dos lucros, a realizar-se no dia 16 ou 17 de dezembro (conforme disponibilidade do espaço), no Centro Cultural de Benavente.

Os autores dos livros estarão presentes no evento, e será para desenvolver em parceria com a Junta de Freguesia de Benavente e a presença da Comissão da Nossa Senhora da Paz 2018, na exploração do Bar.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO propôs que a Câmara Municipal ceda o Centro Cultural de Benavente no dia 17 de dezembro, uma vez que o espaço está ocupado com a Universidade Sénior na manhã do dia 16.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor vereador Hélio Justino.

Ponto 22 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPES

SENHOR DOMINGOS FIGUEIREDO

1- CRIAÇÃO DUMA RESERVA DE BIOSFERA DO TEJO, A INTEGRAR NA REDE MUNDIAL DE RESERVAS DE BIOSFERA DA UNESCO

Disse que, em representação da Tagus – Associação para a Defesa e Proteção do Estuário do Tejo, pretendia apresentar à Câmara Municipal de Benavente uma proposta de criação, no âmbito das medidas mitigadoras do processo do NAL (Novo Aeroporto de Lisboa), duma reserva de biosfera do Tejo, a integrar na rede mundial de reservas de biosfera da UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência

e a Cultura), e englobando a já existente reserva de biosfera do Paul, com cerca de seis mil hectares.

Acrescentou que a criação de um parque natural do estuário e vale do Tejo, com o alargamento da ZPE (Zona de Proteção Especial) atual para cerca de sessenta mil hectares, com os já existentes biótopos, no concelho de Benavente, em Paul de Belmonte e Paul de Trejoito, foi proposta do ICN (Instituto de Conservação da Natureza) em 2005 e, segundo crê, aprovada pela Câmara Municipal nesse mesmo ano.

Referiu que aquela proposta estava consagrada com a criação de um espaço natural no projeto de revisão do PDM (Plano Diretor Municipal) de Benavente de 2007 e 2010, sendo que, numa segunda fase, essa reserva deveria chegar até Constância, com cerca de duzentos e cinquenta mil hectares.

2- LOCALIZAÇÃO DO NOVO AEROPORTO DE LISBOA

Aludiu a que, conforme é do conhecimento público, foi entregue pelo Governo, na passada segunda-feira, um estudo no Parlamento que considera a base aérea do Montijo como a solução mais interessante para o País e a que defende o interesse público, segundo o ministro do Planeamento.

Ora a única localização que está prevista para o novo aeroporto de Lisboa, depois da queda da solução de Alenquer, é o Campo de Tiro de Alcochete, que exige, no mínimo, três mil hectares para a construção duma cidade aeroportuária.

Observou que já na altura se falou que a solução Montijo não era ideal, porque, por questões de ruído e de impacto ambiental, obrigaria à deslocalização de toda a população do Samouco, e só tem mil hectares, área que, praticamente, nem para uma pista chega.

Referiu que, no dia dois de fevereiro, o Partido Comunista veio dizer no Avante (seu órgão oficial) que a solução no Montijo não serve os interesses nacionais, nem concelhios, nem públicos [nem sabe de quem, a não ser os da ANA (Aeroportos de Portugal) e os da VINCI, empresa francesa que detém a concessão da gestora aeroportuária ANA e se está a querer furtar às suas obrigações de investimento].

Disse que gostava de saber o que é que o atual Executivo tem a dizer sobre o assunto, o que pretende fazer ou se vai aceitar a solução do Montijo, no âmbito de mais uma solução do Governo geringonça.

Na sequência da intervenção do munícipe Domingos Figueiredo, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- CRIAÇÃO DUMA RESERVA DE BIOSFERA DO TEJO, A INTEGRAR NA REDE MUNDIAL DE RESERVAS DE BIOFERA DA UNESCO

Referiu que, no âmbito do processo de revisão do Plano Diretor Municipal, foi a Câmara Municipal de Benavente que propôs, efetivamente, que a ZPE se pudesse alargar, quer ao Paul de Belmonte, quer ao Paulo de Trejoito, sendo que o ICNF (Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas) veio a referir que não haveria interesse ambiental em considerar essa área para a ZPE.

Recordou que, à data, essa questão foi colocada, atempadamente, quando a Câmara Municipal procurava encontrar uma solução para os Arados, disponibilizando-se para, na área do Município, ampliar a ZPE e viabilizar uma ocupação, predominantemente, habitacional, como já acontece, há muito, nos Arados.

2- LOCALIZAÇÃO DO NOVO AEROPORTO DE LISBOA

Afirmou que a Câmara Municipal de Benavente sempre considerou o NAL no Campo de Tiro de Alcochete como uma solução de futuro, sendo que no âmbito das diversas intervenções que foi tendo com diversos membros, quer do atual Governo, quer do anterior, foi-lhe transmitido que a solução que estava tratada para o futuro imediato seria o Montijo.

Disse que se recorda de reuniões nas quais estiveram, na altura, também presentes alguns membros da Câmara Municipal e onde foi afirmado, a propósito das questões que teriam a ver com o parecer desfavorável da CCDR acerca do Plano Diretor Municipal, que o Governo estava a preparar a solução Montijo para poder avançar.

Obviamente que a Câmara Municipal de Benavente defende o aeroporto no Campo de Tiro de Alcochete, posição que transmitiu nas diversas reuniões realizadas com os membros do Governo, a propósito do Plano Diretor Municipal.

Reiterou que sempre lhe foi transmitido que a solução que estava negociada era, efetivamente, o Montijo, por uma questão económica.

Acrescentou que, tanto quanto é do seu conhecimento, há estudos e compromissos muito avançados para que, numa fase transitória, o aeroporto venha a localizar-se no Montijo, sendo que as explicações que têm sido apresentadas relacionam-se com a questão dos investimentos (que não outras) e por considerarem que, nesta fase, é uma solução que resolve o problema, mas que o aeroporto no Campo de Tiro de Alcochete será uma realidade, a prazo, que acontecerá, seguramente, num horizonte de quinze a vinte anos, porque o Montijo não satisfaz um horizonte mais alargado, face ao desenvolvimento turístico que o País tem tido e ao crescimento da utilização dos aeroportos.

Clarificou que a solução do Montijo não é deste Governo, tendo, antes, sido transmitida do anterior, com estudos, negociações e projetos já muito avançados.

O SENHOR DOMINGOS FIGUEIREDO mencionou que veio a público na imprensa escrita que, afinal, parece que não é preciso o Montijo para nada, porque o aeroporto de Lisboa tem capacidade para quarenta e nove milhões de passageiros (mais do dobro daquilo que vai atingir no final de 2017), tratando-se de um *bluff* político de um homem que é do Montijo e defende os interesses dessa cidade.

Disse que estranha a passividade do atual Executivo (bem como do anterior, como já manifestou várias vezes), quando está em causa a criação de cinquenta mil postos de trabalho, diretos e indiretos, e investimentos, nos próximos vinte anos, de cerca de vinte mil milhões de euros.

Gostava de saber quem é que defende os interesses do concelho de Benavente.

Observou que, como residente em Santo Estêvão, até prefere o aeroporto no Montijo, mas como cidadão e contribuinte de Benavente, acha estranho que a Câmara Municipal não defenda os interesses do concelho.

Referiu a necessidade de defender a deslocalização das pistas para dois mil metros a sul, como estava previsto na proposta da Junta de Freguesia de Santo Estêvão e da ADASE (Associação para a Defesa Ambiental de Santo Estêvão), e que, só por interesses inconfessáveis do grupo Espírito Santo, desviou-se dois quilómetros para cima.

O SENHOR PRESIDENTE disse que a Câmara Municipal de Benavente liderou o processo de contestação da deslocalização das pistas, sendo que, a esse propósito, decorre, ainda, uma ação em tribunal, interposta pela Câmara Municipal, e, por conseguinte, a Câmara Municipal de Benavente sempre tem defendido os interesses do Município naquilo que diz respeito às questões do aeroporto.

O SENHOR DOMINGOS FIGUEIREDO retorquiu que não vê onde.

O SENHOR PRESIDENTE disse que não iam estabelecer diálogo.

O SENHOR DOMINGOS FIGUEIREDO afirmou que poderá não haverá diálogo, mas vai ser contestado na praça pública, o que é lamentável para o presidente da Câmara Municipal, que devia defender todos os interesses do aeroporto...

O SENHOR PRESIDENTE repetiu que não há diálogo.

O SENHOR DOMINGOS FIGUEIREDO manteve a sua postura, dizendo que o senhor presidente não gosta do diálogo, mas não está na União Soviética e, como tal, tem que se habituar ao diálogo.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO interrompeu, dizendo que já percebeu que o senhor Domingos Figueiredo não gosta do respeito.

O SENHOR DOMINGOS FIGUEIREDO afirmou que gosta do respeito, sim, e ainda não faltou ao respeito a ninguém.

O SENHOR PRESIDENTE disse que o senhor Domingos Figueiredo faltou ao respeito à Câmara Municipal.

O SENHOR DOMINGOS FIGUEIREDO disse para o senhor presidente se habituar ao diálogo e se não sabe, aprenda, porque isto não é nenhuma ditadura.

O SENHOR PRESIDENTE observou que quando o senhor Domingos Figueiredo vier à Câmara Municipal, vai ter que a respeitar e, se não fizer, a questão será de outra forma. A Câmara Municipal tem regras, definidas no Regimento e, portanto, as intervenções dos munícipes têm lugar, não tendo o senhor Domingos Figueiredo que fazer diálogo com quem quer que seja. Expôs as suas situações, as suas opiniões, elas estão colocadas e, portanto, a partir daí, ficou vincada a sua posição. O respeito pela Câmara Municipal e por quem a integra, legitimamente eleito, tem que acontecer.

O SENHOR DOMINGOS FIGUEIREDO continuou a pronunciar-se, dizendo que tem o direito de se defender.

O SENHOR PRESIDENTE considerou terminada a reunião.

Ponto 23 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Proposta de designação de representantes do município para os Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas;
- Proposta / Arrematação da concessão do direito de exploração do bar existente na piscina municipal de Benavente
- Licenciamento / Operação de loteamento;
- Reclamação;
- Certidão de cedência ao domínio público municipal;
- Certidões de propriedade.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e vinte e quatro minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevi e assino.